

Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRIMEIRO FÓRUM ELETIVO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) BIÊNIO 2023-2024

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 Em cumprimento aos §2º e 3º do art. 4º da Lei nº 18.398, de 21 de junho de 2022, e às disposições do Regimento Interno do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), fica convocado o Primeiro Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil que integrarão o CEI-SC, biênio 2023-2024, a realizar-se na Plenária Ordinária de 29 de novembro de 2022, por meio de webconferência, utilizando-se a plataforma Google Meet, a partir das 14h15min em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Serão consideradas entidades/organizações da sociedade civil aquelas com fulcro no inciso II do art. 4º da Lei nº 18.398, de 21 de junho de 2022, podendo candidatar-se à habilitação no processo de seleção, com direito a voz e a voto no Primeiro Fórum Eletivo, as entidades/organizações da sociedade civil legalmente constituídas conforme item 3.2 deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de outubro de 2022 a 15 de novembro de 2022, com a apresentação de todos os documentos exigidos no Anexo V, digitalizados em alta resolução, em formato PDF, em único envio de e-mail para o endereço eletrônico cei@sds.sc.gov.br, obedecendo aos critérios listados neste Edital. A solicitação de habilitação deverá ser assinada pelo(a) representante legal da entidade/organização da sociedade civil.

Este Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SDS/SC, por meio do link: <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei/editais> Florianópolis, 17 de outubro de 2022.

Ariane de Campos Angioletti

Presidente do CEI-SC

Cod. Mat.: 862918

Educação

PORTARIA Nº 2567 de 11/10/2022.

Regulamenta o estudo e orientação de software nas Bibliotecas Escolares da Rede de Ensino Estadual de Santa Catarina e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, Parágrafo único, inciso III da Constituição do Estado de Santa Catarina, pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão para orientar, discutir e regulamentar a realização de estudo para *Software* nas Bibliotecas Escolares da Rede de Ensino Estadual de Santa Catarina.

	Coordenadores da Comissão	Matrícula
1	Gyance Carpes	0624440-2-01
2	Caroline Santos de Cisne	639997-5-01
3	Vanessa Aline Schweitzer Souza	613903-5-03
	Membros da Comissão	Matrícula
4	Luís Fernando Vanin	640760-9-01
5	Ariel Copetti	639997-5-01
6	Ariane Ferreira Rossi	0635077-1-01
7	Christiane de Viveiros Cardozo	0638920-1-01
8	Cristian Tafarel Medeiros	0635476-9-01

Art. 2º Compete à Comissão de orientação e regularização de *software* nas Bibliotecas Escolares da Rede de Ensino Estadual de Santa Catarina:

I - Solicitar às CREs, quando necessário, as informações sobre a quantidade de bibliotecas em funcionamento nas escolas;

II - Realizar reuniões periódicas *on-line* para discutir os principais critérios de avaliação de *software*, visando levantar informações a

respeito dos módulos ofertados, módulo de aquisição, módulo de catalogação, módulo de circulação e demais recursos;
III- Orientar, quando necessário, a utilização do *software* para os bibliotecários da rede de ensino;
IV- Criar material de apoio, quando necessário, visando disponibilizar aos bibliotecários da rede, os principais documentos norteadores, como por exemplo, vídeo e manuais sobre *softwares* de bibliotecas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR

Secretário de Estado de Educação

Cod. Mat.: 863256

PORTARIA Nº 2568 de 11/10/2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, Parágrafo único, inciso III da Constituição do Estado de Santa Catarina, pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Trabalho no desenvolvimento do Manual e Regulamento das Bibliotecas Escolares da Rede de Ensino Estadual de Santa Catarina.

	Coordenadores da Comissão	Matrícula
1	Gyance Carpes	0624440-2-01
2	Caroline Santos de Cisne	639997-5-01
3	Vanessa Aline Schweitzer Souza	613903-5-03
	Membros da Comissão	Matrícula
4	Rogério Carvalho	292243-6-02
5	Tatyanne dos Santos Araújo	635373-8-01
6	Marizete de Siqueira	634483-6-01
7	Aldanei Tavares	325081-4-03
8	Bárbara Lipinski	0639109-5-01
9	Kim Menestrino Machado	634.512-3-01
10	Marchelly Pereira Porto	0929630-1-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Fungaro Balthazar

Secretário de Estado de Educação

Cod. Mat.: 863273

PORTARIA Nº 2569 de 11/10/2022.

Regulamenta o estudo e construção do documento de Política de Desenvolvimento de Coleções, orienta e estabelece princípios e diretrizes sobre seleção, aquisição, avaliação do acervo, nas Bibliotecas Escolares da Rede de Ensino Estadual de Santa Catarina e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, Parágrafo único, inciso III da Constituição do Estado de Santa Catarina, pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Trabalho para desenvolvimento de Política de Desenvolvimento de Coleções nas Bibliotecas Escolares da Rede de Ensino Estadual de Santa Catarina.

	Coordenadores da Comissão	Matrícula
1	Gyance Carpes	0624440-2-01
2	Caroline Santos de Cisne	639997-5-01
3	Vanessa Aline Schweitzer Souza	613903-5-03
	Membros da Comissão	Matrícula
4	Christiane de Viveiros Cardozo	0638920-1-01
5	Cristian Tafarel Medeiros	0635476-9-01
6	Laura Valente Brandolt	0638465-0-01
7	Daniela Kanno Vieira Parissenti	634533-6-01
8	Arlete Ferreira da Silva	634721-5-01
9	Juliana Fachin	6345.00-0-01
10	Janssen Vasconcelos de Souza	0640478-2-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Fungaro Balthazar

Secretário de Estado de Educação

Cod. Mat.: 863310

PORTARIA Nº 2590 - de 14/10/2022

RETIFICAR, conforme o Processo SED 187175/2022, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2240 de 02/09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.853 de 09/09/2022, de SILVIA HELENA BATISTA, matrícula 980.226-6-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para atuar no CEJA de Joinville, código 754007014240, município de Joinville, na parte referente à data fim que deverá ser: 22/12/2022.

PORTARIA Nº 2591 - de 14/10/2022

RETIFICAR, conforme o Processo SED 187077/2022, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1608 de 04/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.808 de 07/07/2022, de DANIELE FASSBINDER BAUER, matrícula 624.070-4-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, para atuar na EEM Elfrida Cristino da Silva, código 762001550980, município de Itajaí, na parte referente à data início que deverá ser: 06/06/2022.

PORTARIA Nº 2592 - de 14/10/2022

RETIFICAR, conforme o Processo SED 186361/2022, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 472 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.725 de 09/03/2022, de FERNANDO NORO, matrícula 973.161-0-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, para atuar no EEB Dom João Becker, código 765000802920, município de Brusque, na parte referente à habilitação que deverá ser: HAB 300.

PORTARIA Nº 2593 - de 14/10/2022

RETIFICAR, conforme o Processo SED 184851/2022, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1105 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.765 de 06/05/2022, de VANESSA CRISTINA ANDRADE, matrícula 629.867-2-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, para atuar no EEB Visconde de Cairu, código 756000285410, município de Lages, na parte referente à data fim que deverá ser: 06/12/2022.

PORTARIA Nº 2594 - de 14/10/2022

RETIFICAR, conforme o Processo SED 184794/2022, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1102 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.765 de 06/05/2022, de KELLEN FLORES DA ROSA, matrícula 615.453-0-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, para atuar no EEB Comendador Rocha, código 769000939200, município de Laguna, na parte referente à data fim que deverá ser: 29/10/2022.

PORTARIA Nº 2595 - de 14/10/2022

AUTORIZAR, de acordo com o § 1º do artigo 9º, combinado com o § 1º do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, e conforme Processo SED 184203/2022, os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo Oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2022. Diego Rafael Taucher, matrícula nº 668.045-3-02, CNH: 04498357410-AB; Marta Irene Schumann, matrícula nº 679.158-1-01, CNH: 00856804680-B.

PORTARIA Nº 2596 de 14/10/2022

RECONHECER a revalidação do Curso Técnico Superior Universitário em Eletricidade, em nível médio, realizado na República da Venezuela, concluído em 1998, por JESUS RAMON BARETA RUIZ, equivalente ao Curso Técnico em Eletrotécnica, em nível médio, no Brasil, conforme Parecer Nº 270/2022/SED/DIPE, de 10/10/2022, Processo SED 138119/2022.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR

Secretário Estadual de Educação

PORTARIA Nº 2597 - de 14/10/2022

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria nº 1190 de 16/05/2022, publicada no DOE nº 21.771 de 16/05/2022 e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P/663 de 11/03/2020, publicada no DOE nº 21220 de 12/03/2020, por Decurso de Prazo.

PORTARIA Nº 2598 - de 14/10/2022

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria nº 1190 de 16/05/2022, publicada no DOE nº 21.771 de 16/05/2022 e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados,